LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE DOURADOS – MS

Recuperação Judicial
Processo n° 0813726-55.2024.8.12.0002

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, nomeada para a elaboração da Constatação Prévia nos autos do pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, apresentado por **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF nº 601.194.701-87); **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF nº 294.642.931-87); **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO – EPP** (CNPJ nº 58.145.486/0001-36) e **MARCOS RIGOTTI MARIANO – EPP** (CNPJ nº 58.148.207/0001-98); **GABRIEL MARIANO** (CPF Nº 057.348.881-92); **GABRIEL MARIANO EPP** (CNPJ nº 58.506.153/0001-95); **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF nº 047.564.811-08) e **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES – EPP** (CNPJ nº 58.506.520/0001-50), ("**Requerentes**"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à petição de fls. 4517/4519, manifestar-se nos seguintes termos:

COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 4

II. CAUSAS DA CRISE (ART. 51 INCISO I) 5

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 48 E 51) 6

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ARTS. 48, § 3º E 51) 17

V.1. LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO 17

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) 17

B. LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR) 19

V.2. MARCOS RIGOTTI MARIANO 20

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) 20

B. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 23

C. LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR) 26

V.3. LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO – EPP 28

V.4. MARCOS RIGOTTI MARIANO – EPP 28

V.5. GABRIEL MARIANO 28

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) 28

B. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 30

V.6. NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES 33

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

B. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO....35

C. LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)....38

V.7. NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES – EPP....39

V.8. GABRIEL MARIANO – EPP....39

V. EXTRATOS BANCÁRIOS (ART. 51, VII)....39

VI. RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 51 INCISO III)....40

VII. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (ART. 51 INCISO XI)....41

VIII. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL E PROCESSUAL....42

IX. DO ARTIGO 51-A §6º DA LEI 11.101/2005....47

X. CONCLUSÃO....47

XI. ENCERRAMENTO....48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

I. INTRODUÇÃO

1. Os Requerentes, integrantes do Grupo Mariano, inicialmente ajuizaram Tutela Cautelar Antecedente (fls. 1/38) com o objetivo de antecipar os efeitos da futura recuperação judicial, pleiteando, entre outros, o *stay period*, reconhecimento de bens essenciais (incluindo a posse da Fazenda Apolo XVIII), sigilo dos autos, parcelamento das custas e prazo para ajuizamento do pedido principal. O Juízo determinou a emenda da inicial, deferiu o parcelamento das custas e decretou o segredo de justiça. Na sequência, foi requerida a suspensão de liminar em processo de busca e apreensão nº 0813972-51.2024.8.12.0002.

2. Em 24/02/2025 (**fls. 819/860**), os Requerentes formalizaram o **pedido de Recuperação Judicial c/c tutela de urgência**, relatando sua trajetória na agricultura familiar e a importância social e econômica da atividade desenvolvida na Fazenda Apolo XVIII. Destacaram sua modernização contínua, geração de empregos e os desafios enfrentados, culminando na necessidade de recuperação judicial.

3. Esta Perita apresentou o Laudo de Constatação Prévia (fls. 3895/4047) e concluiu pelo cumprimento parcial dos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, apontando a necessidade de complementação da documentação e apresentação de esclarecimentos. O Juízo, então, intimou os Requerentes para emenda da inicial no prazo de 15 dias (fls. 4048/4049).

4. As Requerentes emendaram a petição inicial (fls. 4184/4209) para incluir as empresas Lucimara dos Santos Mariano EPP e Marcos Rigotti Mariano EPP no polo ativo e corrigir o valor da causa. Em decisão posterior, o

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Juízo deferiu parcialmente a tutela de urgência, reconhecendo a essencialidade e garantindo a posse de bens (máquinas, imóveis e veículos), suspendendo execuções, protestos e negativações por 180 dias. Parte do pedido foi indeferido, pois um dos imóveis já se encontrava consolidado em nome do credor fiduciário. Foram opostos embargos de declaração quanto ao imóvel de matrícula nº 6.744 e apresentada nova emenda para incluir a plantadeira New Holland PL 5015 como bem essencial, pedido que foi acolhido.

5. Cumprindo a determinação, os Requerentes novamente emendaram a inicial (fls. 4184/4209 e 4363/4325) para incluir Gabriel Mariano, Nathalia Santos Mariano Pires e suas respectivas empresas no polo ativo da recuperação judicial, além de complementarem a documentação posteriormente apresentada (fls. 4517/4537).

II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)

6. Na emenda à petição inicial, os Requerentes explicam que a crise econômico-financeira que motivou o pedido de recuperação judicial decorre de uma série de fatores adversos que comprometeram a continuidade da atividade rural. Destacam, principalmente, o grave acidente sofrido por Marcos Rigotti Mariano, em janeiro de 2023, que o afastou da gestão da propriedade e demandou intenso tratamento médico. Esse fato exigiu a reorganização da estrutura familiar, levando seus filhos, Gabriel e Nathalia, a assumirem a administração das atividades produtivas. Somam-se a isso o aumento do endividamento, a elevação das taxas de juros, a frustração de tentativas de renegociação com credores, como Sicredi e Lar Cooperativa, e a consequente impossibilidade de financiamento da safra seguinte, o que tornou o cenário insustentável. Nesse contexto, afirmam que a

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

recuperação judicial representa uma medida de sobrevivência econômica e social, sendo a única via possível para a preservação da atividade produtiva, dos empregos gerados e do patrimônio construído ao longo de décadas.

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48 e 51)

7. Primeiramente, esclarece-se que os arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 estabelecem os requisitos para o pedido de Recuperação Judicial, destacando-se que tais exigências foram satisfatoriamente atendidas pelas Requerentes, conforme demonstra o quadro ilustrativo anexo **(DOC. 01)**.

8. O Art. 48[1] da Lei 11.101/05 estabelece os requisitos para o pedido de Recuperação Judicial.

---

[1] Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, **exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos** e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.
§ 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.
§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.
§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.
§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

9. No que tange ao exercício regular das atividades empresariais pelos Requerentes, tanto à pessoa jurídica, quanto aos empresários pessoas físicas na qualidade de produtores rurais, deve-se trazer à baila o entendimento do Tema Repetitivo nº 1145 do C. Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido de Recuperação Judicial, independente do seu tempo de registro[2] .

10. Portanto, exige-se do produtor rural que pretenda realizar o pedido de Recuperação Judicial que já tenha feito o registro como empresário no momento do pedido de Recuperação Judicial, mas cuja atividade tenha se desenvolvido por pelo menos dois anos (mesmo que antes do registro empresarial).

11. No caso dos autos, os Requerentes constituíram as empresas **Marcos Rigotti Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.148.207/0001-98) e **Lucimara dos Santos Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.145.486/0001-36), em 19/11/2024 (fls. 394 e 395). Além disso, após a emenda, apresentaram pedido de inclusão de dois novos Requerentes, que constituíram as empresas **Gabriel Mariano – EPP** (CNPJ nº

---

§ 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado.

[2]**Questão submetida a julgamento.** Definir a possibilidade de deferimento de pedido de recuperação judicial de produtor rural que comprovadamente exerce atividade rural há mais de dois anos, **ainda que esteja registrado na Junta Comercial há menos tempo**.

Tese Firmada. Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, **desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional**, independentemente do tempo de seu registro.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

58.506.153/0001-95) e **Nathalia Santos Mariano Pires – EPP** (CNPJ nº 58.506.520/0001-50), ambas registradas em 18/12/2024 (fls. 4378 e 4379).

12. O pedido de recuperação judicial das Requerentes **Marcos Rigotti Mariano – EPP** e **Lucimara dos Santos Mariano – EPP** foi distribuído em 24/02/2025 (fls. 819/860), enquanto o pedido de inclusão no polo ativo dos Requerentes **Gabriel Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.506.153/0001-95) e **Nathalia Santos Mariano Pires – EPP** foi apresentado em 10/04/2025 (fls. 4184/4209).

13. Sendo assim, para que haja o preenchimento do requisito registral do produtor rural, exige-se apenas que o registro esteja ativo no momento do pedido de recuperação judicial, o que se verifica no caso em tela. O pedido foi apresentado em 24/02/2025 (fls. 819/860), data em que já estavam regularmente constituídas as empresas **Marcos Rigotti Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.148.207/0001-98) e **Lucimara dos Santos Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.145.486/0001-36). Quanto aos Requerentes **Gabriel Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.506.153/0001-95) e **Nathalia Santos Mariano Pires – EPP** (CNPJ nº 58.506.520/0001-50), o registro constava como regular em 04/04/2025 (fls. 4184/4209), data da apresentação do pedido de emenda para sua inclusão.

14. Além disso, destaca-se a redação do art. 48, § 3º da Lei nº 11.101/2005, o qual estabelece que:

> "(...) *Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no* ***Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)****, ou por meio de* ***obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR,*** *e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente*".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

15. Além disso, o art. 51[3] da Lei nº 11.101/2005 estabelece os documentos que deverão instruir a petição inicial do pedido de Recuperação Judicial.

---

[3] Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise **econômico-financeira;**

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

16. Todavia, ressalta-se que o art. 51, § 6º, inciso II estabelece que a comprovação do exercício de atividade rural por pessoa física deve seguir o quanto disposto no art. 48, § 3º[4], em substituição ao art. 51, inciso II, alíneas "a" e "e", todos da Lei 11.101/2005.

17. A seguir, quadro resumo com os documentos relativos ao Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) e Declaração de Imposto

---

§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

§ 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do **caput** deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

§ 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.

§ 4º Na hipótese de o ajuizamento da recuperação judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável.

§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I - a exposição referida no inciso I do caput deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II - os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

[4] Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: (...) § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente (...).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

de Renda da Pessoa Física (DIRPF), no período que compreende pelo menos os 2 (dois) anos de atividade empresarial, apresentados pelos Requerentes.

Art. 48, § 3º	LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO				MARCOS RIGOTTI MARIANO			
	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Livro Caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF (Ano Calendário)	✓	✓	✓	Não se aplica	✓	✓	✓	Não se aplica
Balanço Patrimonial	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

18. No que concerne ao Balanço Patrimonial da Requerente Lucimara dos Santos Mariano, foi apresentado uma declaração às fls. 4395, em que consta:

> *"O Sr. Marcos Rigotti Mariano e sua esposa, Sra. Lucimara dos Santos Mariano, realizam anualmente a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de forma conjunta, onde todos os bens e dívidas da Sra. Lucimara estão devidamente lançados na declaração do esposo.*
>
> *Dessa forma, informamos que o Balanço Patrimonial está em nome do Sr. Marcos Rigotti Mariano, visto que os bens e dívidas da esposa constam em sua declaração de imposto de renda, conforme permitido pela legislação vigente."*

19. Outrossim, os Requerentes apresentaram, às fls. 263/280 e 575/592, notas fiscais de compras de equipamentos e mercadorias, relativas ao período de 2017 a 2022, as quais estão resumidas no quadro abaixo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Fls.	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Natureza da Operação	Valor Total da NF	Emitente	CPF/CNPJ do Emitente	Remetente	CPF/CNPJ do Remetente
263 575	197094	14/02/2023	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 3.328.000	Ciarama Máquinas Ltda.	04.410.878/0001-56	Lucimara dos Santos Mariano	601.194.701-87
264 576	197103	14/02/2023	Venda de Peças	R$ 72.000	Ciarama Máquinas Ltda.	04.410.878/0001-56	Lucimara dos Santos Mariano	601.194.701-87
265 577	197548	21/02/2023	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 298.000	Ciarama Máquinas Ltda.	04.410.878/0001-56	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
266 578	197922	22/02/2023	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 1.190.000	Ciarama Máquinas Ltda.	04.410.878/0001-56	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
267 579	129332	31/07/2019	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 370.000	Ciarama Máquinas Ltda.	04.410.878/0001-56	Lucimara dos Santos Mariano	601.194.701-87
268 580	99684	25/05/2017	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 402.500	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
269 581	109109	11/06/2018	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 125.000	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
270 582	99934	07/06/2017	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 495.000	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
271 583	99935	07/06/2017	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 120.000	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
272 584	99956	08/06/2017	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 70.000	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
273 585	109197	14/06/2018	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 144.000	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
274 586	110351	28/07/2018	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 5.040	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
275 587	110352	28/07/2018	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 4.620	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
276 588	110349	28/07/2018	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 43.340	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
277 589	100684	08/07/2017	Venda de Equipamentos e Imple.	R$ 45.000	Matra Máquinas e Tratores Agricolas Comercio Ltda.	03.682.747/0001-65	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87
278 590	37198	22/08/2019	Venda	R$ 195.000	3A Máquinas e Transporte Ltda.	10.603.899/0001-90	Lucimara dos Santos Mariano	601.194.701-87
279 591	84514	15/06/2021	Venda Mercadoria adquiria ou recebida de terceiros	R$ 128.000	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	77.863.223-0089-49	Lucimara dos Santos Mariano	601.194.701-87
280 592	93959	25/02/2022	Venda Mercadoria adquiria ou recebida de terceiros	R$ 142.500	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	77.863.223-0089-49	Marcos Rigotti Mariano	294.642.931-87

20. Conforme se verifica às fls. 1140/2336, 2348/2357 e 2518/3788, os Requerentes apresentaram as notas fiscais de compras (máquinas e equipamentos, inseticidas, filtros, óleos, rações, funis) e de vendas (milho e soja) referentes ao período de 2022 a 2024.

21. O quadro a seguir **apresenta** o **resumo das notas fiscais de vendas** no período de 2022 a 2023, contendo informações relativas às notas fiscais do **produtor rural**, emitidas pelos Requerentes **Lucimara dos Santos Mariano** e **Marcos Rigotti Mariano**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

DANFE	Nota Fiscal Produtor	Data de Emissão	Natureza da Operação	Valor Total da NF	Emitente	Remetente
31792	4626741-100	24/02/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 97.454	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
31798	4626741-100	24/02/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 2.259	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
31796	4626804-100	24/02/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 64.626	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
31797	4626804-100	24/02/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 1.498	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
100255	4530851-100 e 4530855-100	08/03/2022	Fixação	R$ 177.592	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
100256	4530850-100	08/03/2022	Fixação	R$ 65.703	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
100257	4531073-100 e 4669302-100	08/03/2022	Fixação	R$ 178.932	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
32414	4530859-100	25/03/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 127.535	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
32413	4669305-100	25/03/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 838.800	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
32496	4669306-100	29/03/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 102.096	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
35094	5156806-100	15/08/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 103.950	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
111017	5037349-100	29/08/2022	Fixação	R$ 35.080	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111218	5037349-100, 2037352-100, 5037353-100, 5037355-100 e 5037365-100	30/08/2022	Fixação	R$ 149.744	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111219	5037518-100, 5037520-100, 5037513-100 5037515-100	30/08/2022	Fixação	R$ 150.525	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
111540	5156656-100, 5230856-100, 5236123-100 e 5236125-100	02/09/2022	Fixação	R$ 163.245	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111539	5156661-100, 5230852-100, 5156660-100, 5156662-100, 5156655-100 e 5156657-100	02/09/2022	Fixação	R$ 202.075	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111532	5156653-100, 5156650-100, 5156654-100, 5156651-100, 5156658-100 e 5156661-100	02/09/2022	Fixação	R$ 105.073	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111531	5037364-100, 5037369-100, 5037366-100, 5037367-100, 5156648-100, 5156649-100 e 5156652-100	02/09/2022	Fixação	R$ 88.995	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111530	5037365-100, 5037363-100, 5037368-100 e 5037364-100	02/09/2022	Fixação	R$ 54.745	Lar Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
111533	5037515-100, 5037526-100, 5037528-100, 5037529-100 e 5037527-100	02/09/2022	Fixação	R$ 54.745	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
111534	5037527-100, 5037534-100, 5037530-100, 5037531-100, 5037532-100, 5037533-100 e 5037535-100	02/09/2022	Fixação	R$ 99.544	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
111535	5156794-100, 5156796-100, 5156797-100, 5156795-100, 5156803-100, 5156799-100 e 5156800-100	02/09/2022	Fixação	R$ 97.522	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
111537	5156800-100, 5156798-100, 5156801-100, 5156802-100, 5156805-100, 5156804-100 e 5156807-100	02/09/2022	Fixação	R$ 223.155	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
111538	5211549-100, 5156808-100, 5211550-100, 5211551-100 e 5236153-100	02/09/2022	Fixação	R$ 187.507	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
35722	5236156-100	27/09/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 108.493	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
35889	5374895-100	29/11/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 103.950	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
36037	5398036-100	27/12/2022	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 57.838	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Lucimara dos Santos Mariano
38132	5773488-100	28/03/2023	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 639.981	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano
32366	5993335-100	30/05/2023	compra para comercialização	R$ 100.000	Mabol Comercio de Cereais Ltda.	Lucimara dos Santos Mariano
19920	6026154-100	27/06/2023	compra para comercialização	R$ 102.296	Cooperschutz Cooperativa	Lucimara dos Santos Mariano
19921	6026151-100	27/06/2023	compra para comercialização	R$ 83.562	Cooperschutz Cooperativa	Marcos Rigotti Mariano

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

DANFE	Nota Fiscal Produtor	Data de Emissão	Natureza da Operação	Valor Total da NF	Emitente	Remetente
19922	6026297-100	27/06/2023	compra para comercialização	R$ 104.766	Cooperschutz Cooperativa	Marcos Rigotti Mariano
19953	6026298-100	27/06/2023	compra para comercialização	R$ 4.902	Cooperschutz Cooperativa	Marcos Rigotti Mariano
19968	6026288-100	28/06/2023	compra para comercialização	R$ 106.020	Cooperschutz Cooperativa	Lucimara dos Santos Mariano
19983	602690-100	29/06/2023	compra para comercialização	R$ 69.084	Cooperschutz Cooperativa	Lucimara dos Santos Mariano
19982	6026289-100	29/06/2023	compra para comercialização	R$ 86.146	Cooperschutz Cooperativa	Lucimara dos Santos Mariano
33488	6139703-100	10/08/2023	compra para comercialização	R$ 230.813	Mabol Comercio de Cereais Ltda.	Lucimara dos Santos Mariano
33487	6197248-100	10/08/2023	compra para comercialização	R$ 257.458	Mabol Comercio de Cereais Ltda.	Marcos Rigotti Mariano
7861	6442614-100	30/08/2023	Compra para Comerc. Efetiva a fix. Preço ato coop.	R$ 625.000	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigotti Mariano

22. Portanto, conclui-se que a documentação acostada pelos Requerentes no momento do pedido de Recuperação Judicial atende à exigência do art. 51, com especial ao § 6º, inciso II e ao art. 48, § 3º da Lei nº 11.101/2005.

23. Já em relação aos Requerentes **Gabriel Mariano** e **Nathalia Santos Mariano Pires**, apresenta-se, a seguir, quadro-resumo contendo os documentos relativos ao Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) e à Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), referentes, no mínimo, aos dois últimos anos de exercício da atividade empresarial.

Art. 48, § 3º	GABRIEL MARIANO		NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES	
	2023	2024	2023	2024
Livro Caixa	✓	✓	✓	✓
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF (Ano Calendário)	✓	✓	✓	✓
Balanço Patrimonial	✓	✓	✓	✓

24. Às fls. 4531, o Requerente Gabriel declarou que não possui o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, uma vez que desenvolve suas atividades em conjunto com a Requerente Nathalia Santos Mariano Pires,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

estando, portanto, suas informações econômicas e financeiras incluídas na documentação apresentada por esta.

25. Destaca-se que, na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), os Requerentes **Gabriel** e **Nathalia** registraram receitas e despesas provenientes das atividades rurais, conforme demonstrado a seguir:

NOME: NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES
CPF: 047.564.811-08 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2024** — **ANO-CALENDÁRIO 2023**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
12	50,00	2	FAZENDA APOLO XVIII, LAGUNA CAARAPA MS	523,0	5.019.904-8

PARTICIPANTE(S)

GABRIEL MARIANO (057.348.881-92) — Estrangeiro: Não

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	29.910,00	0,00
Outubro	199.260,00	584,47
Novembro	0,00	27.150,00
Dezembro	246.959,50	418.650,00
TOTAL	476.129,50	446.384,47

POR SIGILO FISCAL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

NOME: GABRIEL MARIANO
CPF: 057.348.881-92
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
12	50,00	2	FAZENDA APOLO XVIII, LAGUNA CAARAPA , MS	50,0	5.019.904-8

PARTICIPANTE(S)

NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES (047.564.811-08) Estrangeiro: Não

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	29.910,00	0,00
Outubro	199.260,00	584,47
Novembro	0,00	27.150,00
Dezembro	246.959,50	418.650,00
TOTAL	476.129,50	446.384,47

POR SIGILO FISCAL

26. O Requerente **Gabriel Mariano** informou que *"não possui inscrição rural ativa em seu nome até a presente data e que toda a movimentação financeira relativa à atividade rural é realizada exclusivamente em nome da Sra. Nathalia Santos Mariano Pires, portadora do CPF 047.564.811-08, e que entre as partes é operado apenas um condomínio rural, com o único objetivo de viabilizar a apuração do Imposto de Renda"*, conforme declaração às fls. 4394.

27. Destaca-se que foram apresentadas 2 (duas) duplicatas, cujo sacado é **Nathalia Santos Mariano Pires**.

Fls.	Nº Duplicata	Data de Emissão	Valor da Duplicata	Emitente	CPF/CNPJ do Emitente	Sacado	CPF/CNPJ do Sacado
4396 4397	71532	29/07/2023	R$ 44.950	Sementes Barreirão Ltda.	01.191.803/0001-33	Nathalia Santos Mariano Pires	047.564.811-08
4396 4397	71531	29/07/2023	R$ 242.817	Sementes Barreirão Ltda.	01.191.803/0001-33	Nathalia Santos Mariano Pires	047.564.811-08

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

28. Portanto, conclui-se que a documentação acostada pelos Requerentes no momento do pedido de Recuperação Judicial atende à exigência do art. 51, com especial ao § 6º, inciso II e ao art. 48, § 3º da Lei nº 11.101/2005.

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Arts. 48, § 3º e 51)

V.1. LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF)

29. A Requerente apresentou a **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)**, referente aos anos-calendário de 2020 a 2023, com a segregação das entradas e saídas realizadas de forma mensal.

Mês	DIRPF 2021 - Ano Calendário 2020			DIRPF 2022 - Ano Calendário 2021		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	19.259	19.298	- 40	52.418	98.221	- 45.803
Fevereiro	-	203.707	- 203.707	-	270.112	- 270.112
Março	845.927	153.557	692.370	1.081.680	251.755	829.925
Abril	34.181	24.999	9.182	630.709	124.751	505.958
Maio	-	11.404	- 11.404	60.367	108.771	- 48.404
Junho	-	7.967	- 7.967	-	306.107	- 306.107
Julho	-	273.687	- 273.687	-	238.616	- 238.616
Agosto	67.500	129.559	- 62.059	58.329	189.393	- 131.064
Setembro	205.821	111.008	94.813	269.223	225.007	44.217
Outubro	6.369	26.141	- 19.772	257.129	49.060	208.069
Novembro	65.300	14.657	50.643	-	289.314	- 289.314
Dezembro	-	172.209	- 172.209	-	170.407	- 170.407
Total [em R$]	1.244.357	1.148.195	96.162	2.409.856	2.321.515	88.341

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Mês	DIRPF 2023 - Ano Calendário 2022			DIRPF 2024 - Ano Calendário 2023		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	-	216.479	- 216.479	-	9.775	- 9.775
Fevereiro	82.918	344.221	- 261.303	-	87.316	- 87.316
Março	745.329	142.416	602.913	583.296	120.680	462.616
Abril	-	118.519	- 118.519	-	119.299	- 119.299
Maio	-	83.350	- 83.350	50.000	242.545	- 192.545
Junho	-	40.666	- 40.666	278.388	279.171	- 783
Julho	-	211.140	- 211.140	181.773	12.655	169.118
Agosto	219.649	786.700	- 567.051	441.229	176.220	265.009
Setembro	692.550	423.616	268.933	115.406	72.595	42.812
Outubro	-	109.935	- 109.935	-	10.674	- 10.674
Novembro	51.975	88.163	- 36.188	-	484.841	- 484.841
Dezembro	28.919	142.483	- 113.564	-	34.388	- 34.388
Total [em R$]	**1.821.340**	**2.707.689**	**- 886.349**	**1.650.092**	**1.650.157**	**- 65**

30. Nota-se oscilações no faturamento (Receitas) no Anos Calendários de 2021 a 2023, com o montante registrado em 2021 sendo de R$ 2,4 milhões (dois milhões, quatrocentos mil reais) o qual foi reduzido para R$ 1,6 milhão (um milhão, seiscentos mil reais) no ano de 2023.

31. Assim, no exercício de 2023, as **receitas** totalizaram o montante de R$ 1.650.092 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, noventa e dois reais), enquanto as **despesas** somaram R$ 1.650.157 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais), resultando em um **saldo líquido negativo** de R$ 65 (sessenta e cinco reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

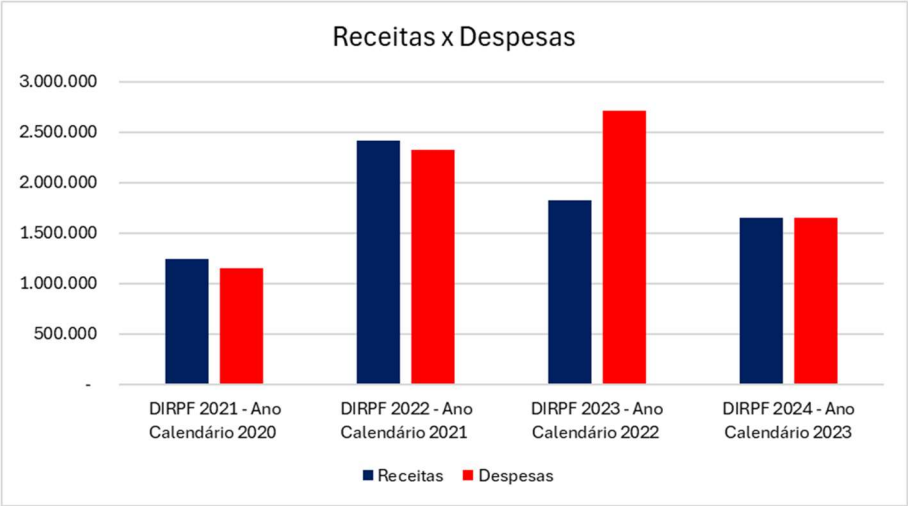

32. Nota-se que, somente no ano-calendário de 2022, as despesas superaram de forma expressiva as receitas reconhecidas, resultando em um **saldo líquido negativo** de R$ 886.349,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais).

33. Diante do exposto, e considerando todo o período analisado, a Requerente registrou um saldo líquido negativo de R$ 701.911 (setecentos e um mil, novecentos e onze reais).

B. LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)

34. A Requerente apresentou o Livro Caixa do Produtor Rural relativo aos exercícios de 2021 a 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Mês	Livro Caixa 2021			Livro Caixa 2022			Livro Caixa 2023		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	84.836	18.394	66.442	-	6.318	- 6.318	-	-	-
Fevereiro	-	208.057	- 208.057	99.713	330.271	- 230.558	-	109.267	- 109.267
Março	1.247.751	220.057	1.027.694	370.830	122.309	248.521	526.611	98.467	428.143
Abril	582.808	65.594	517.214	-	128.754	- 128.754	-	11.971	- 11.971
Maio	120.733	78.064	42.669	-	46.842	- 46.842	100.000	230.375	- 130.375
Junho	-	288.116	- 288.116	-	381	- 381	363.546	62.205	301.341
Julho	-	125.377	- 125.377	-	27.931	- 27.931	-	16.178	- 16.178
Agosto	4.664	194.702	- 190.037	184.823	876.049	- 691.225	230.813	40.932	189.880
Setembro	267.904	195.975	71.929	614.133	333.701	280.433	-	52.541	- 52.541
Outubro	267.944	56.273	211.670	-	125.793	- 125.793	-	14.244	- 14.244
Novembro	-	275.686	- 275.686	103.950	44.341	59.609	-	21.615	- 21.615
Dezembro	-	167.733	- 167.733	57.838	148.312	- 90.474	-	1.925	- 1.925
Total [em R$]	2.576.640	1.894.027	682.612	1.431.288	2.191.002	- 759.714	1.220.969	659.719	561.250

V.2. MARCOS RIGOTTI MARIANO

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF)

35. O Requerente apresentou a **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)**, referente aos anos-calendário de 2020 a 2023, com a segregação das entradas e saídas realizadas de forma mensal.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Mês	DIRPF 2021 - Ano Calendário 2020			DIRPF 2022 - Ano Calendário 2021		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	806.898	34.337	772.561	52.418	98.221	- 45.803
Fevereiro	-	193.573	- 193.573	-	270.112	- 270.112
Março	28.701	156.591	- 127.890	1.081.680	251.755	829.925
Abril	4.148	59.221	- 55.073	630.709	124.751	505.958
Maio	-	11.574	- 11.574	60.367	108.771	- 48.404
Junho	-	9.139	- 9.139	-	306.107	- 306.107
Julho	-	260.384	- 260.384	-	238.616	- 238.616
Agosto	67.500	132.652	- 65.152	58.329	189.393	- 131.064
Setembro	345.706	112.614	233.093	269.223	225.007	44.217
Outubro	-	36.572	- 36.572	257.129	49.060	208.069
Novembro	-	17.521	- 17.521	-	289.314	- 289.314
Dezembro	-	143.570	- 143.570	-	170.407	- 170.407
Total [em R$]	1.252.953	1.167.747	85.206	2.409.856	2.321.515	88.341

Mês	DIRPF 2023 - Ano Calendário 2022			DIRPF 2024 - Ano Calendário 2023		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	-	216.479	- 216.479	-	9.775	- 9.775
Fevereiro	82.918	344.221	- 261.303	-	87.316	- 87.316
Março	745.329	142.416	602.913	583.296	120.680	462.616
Abril	-	118.519	- 118.519	-	119.299	- 119.299
Maio	-	83.350	- 83.350	50.000	242.545	- 192.545
Junho	-	40.666	- 40.666	278.388	279.171	- 783
Julho	-	211.140	- 211.140	181.773	12.655	169.118
Agosto	219.649	786.700	- 567.051	441.229	176.220	265.009
Setembro	692.550	423.616	268.933	115.406	72.595	42.812
Outubro	-	109.935	- 109.935	-	10.674	- 10.674
Novembro	51.975	88.163	- 36.188	-	484.841	- 484.841
Dezembro	28.919	142.483	- 113.564	-	34.388	- 34.388
Total [em R$]	1.821.340	2.707.689	- 886.349	1.650.092	1.650.157	- 65

36. Nota-se oscilações no faturamento (Receitas) no Anos Calendários de 2021 a 2023, com o montante registrado em 2021 sendo de R$

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

2,4 milhões (dois milhões, quatrocentos mil reais) o qual foi reduzido para R$ 1,6 milhão (um milhão, seiscentos mil reais) no ano de 2023.

37. Assim, no exercício de 2023, as **receitas** totalizaram o montante de R$ 1.650.092 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, noventa e dois reais), enquanto as **despesas** somaram R$ 1.650.157 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais), resultando em um **saldo líquido negativo** de R$ 65 (sessenta e cinco reais).

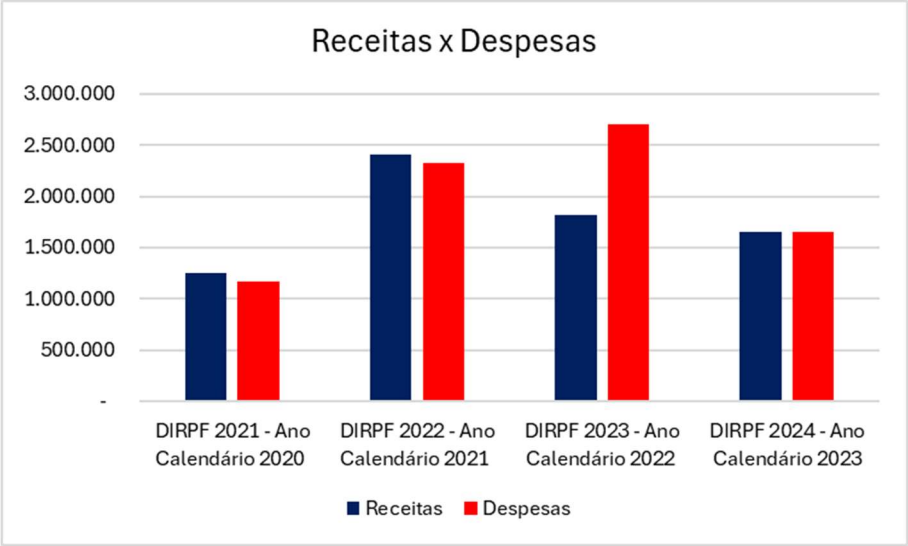

38. Nota-se que, somente no ano-calendário de 2022, as despesas superaram de forma expressiva as receitas reconhecidas, resultando em um **saldo líquido negativo** de R$ 886.349,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais).

39. Diante do exposto, e considerando todo o período analisado, o Requerente registrou um saldo líquido negativo de R$ 712.867 (setecentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

B. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

40. O Requerente apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes aos exercícios de 2021 a 2024.[5]

41. Às fls. 389/393, os Requerentes informaram, com relação aos saldos registrados em nome de Marcos Rigotti Mariano, que: "*os Balanços Patrimoniais ora juntados estão lançados apenas no nome do Sr. Marcos (Doc. 03.1 e 03.2), no entanto, abarcam, também, as informações pertinentes à Requerente Lucimara, o que corrobora, também, a existência de Grupo Familiar entre os Requerentes.*"

Balanço Patrimonial (R$)	2021	2022	2023	2024
A T I V O	**4.677.041**	**10.108.963**	**15.714.022**	**18.871.927**
Ativo Circulante	**426.299**	**1.481.703**	**1.172.886**	**4.330.792**
Disponível	426.299	1.481.703	487.886	3.645.792
Outros Créditos	-	-	685.000	685.000
Ativo Não Circulante	**4.250.742**	**8.627.261**	**14.541.135**	**14.541.135**
Realizável a Longo prazo	**-**	**-**	**-**	**-**
Imobilizado	4.250.742	8.627.261	14.541.135	14.541.135
P A S S I V O	**4.677.041**	**10.108.963**	**15.714.022**	**18.871.927**
Passivo Circulante	**4.500.359**	**10.885.341**	**19.756.518**	**19.756.518**
Empréstimos e Financiamentos	4.500.359	10.885.341	19.756.518	19.756.518
Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**-**
Patrimônio Líquido	**176.682**	**- 776.378**	**- 4.042.496**	**- 884.591**
Lucros / Prejuízos Acumulados	176.682	- 776.378	- 4.042.496	- 776.443
Lucros / Prejuízos no Exercício	-	-	-	- 108.148

[5] Em relação ao exercício de 2021, foi apresentado somente o Balanço Patrimonial.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

42. No que se refere às contas patrimoniais, observa-se **incremento** nas mesmas, com destaque, especialmente, para as contas de **Imobilizado** (Ativos) e **Empréstimos e Financiamentos** (Passivos).

43. O **Imobilizado** é composto pelas seguintes rubricas, conforme o Balanço Patrimonial apresentado às fls. 1094/1097, cujo saldo se manteve inalterado no período de 2023 a 2024, no valor de R$ 14.541.135 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco):

Descrição	Valor em R$
IMÓVEIS	**13.437.033**
Apartamento 02 - Em construção	199.985
Apartamento 102 - Em construção	159.719
Imóvel residencial - lote 14 qda 18	18.624
Imóvel residencial - lote 22 qda 02	68.000
Imóvel Rural - Faz. Apolo	787.400
Imóvel urbano - lote 07 qda 16-A	8.153
Imóvel urbano - lote 09 qda 16-A	8.153
Imóvel urbano comercial - lote 10 qda 81	508.000
Tratores/Maquinas e Implementos agrícolas	6.586.000
Tratores/Maquinas e Implementos agrícolas-esposa	5.093.000
BENS EM OPERAÇÃO	**849.900**
Veículo Corolla XEI 2.0 - (Em nome da esposa)	155.900
Veículo Creta placa QAR8H32 - (Em nome da esposa)	109.400
Veículo Etios - placa QAH2303 (Em nome da esposa)	42.000
Veículo F-350 - Placa OOP6096 (Em nome da esposa)	150.000
Veículo Ford Ranger XLT	217.600
Veículo Ranger - placa QAR3732	175.000
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**254.202**
Consórcio Embracon 7097	102.605
Consórcio Itaú 40025	69.028
Consórcio Sicredi 10282	32.226
Consórcio Sicredi 10452	35.367
Consórcio Sicredi 10543	14.977
Total IMOBILIZADO em 2024:	**14.541.135**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

44. Nota-se que há registros de ativos imobilizados (veículos e maquinários) em nome da esposa do Requerente, Lucimara dos Santos Mariano.

45. No que tange à conta de **Empréstimos e Financiamentos**, mantiveram-se os valores de R$ 19.756.518 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais) nos anos de 2023 e 2024, sendo tal montante composto pelas seguintes rubricas:

Descrição	Valor em R$
C.E.F. contratos Rural	1.566.544
C.E.F. contratos Rural - (Em nome da esposa)	3.699.698
LARCRED contratos Rural	106.467
Saldo devedor CC Itau	378
Saldo devedor CC Sicoob	91
Saldo devedor CC Sicredi (Em nome da esposa)	49.000
Sicredi - contrato 116303197 (Em nome da esposa)	35.585
Sicredi - contrato 116338845 (Em nome da esposa)	169.557
Sicredi - contrato B-91633886 (Em nome da esposa)	34.041
Sicredi - contrato B816320010	72.281
Sicredi - contrato C216346270	1.561.733
Sicredi - contrato C2166346319	835.607
Sicredi contratos Rural	8.227.426
Sicredi contratos Rural - (Em nome da esposa)	3.398.111
Total Empréstimos em 2024:	**19.756.518**

46. Nota-se que há registros de empréstimos junto as Instituições Caixa Econômica Federal e Sicredi em nome da esposa do Requerente, Lucimara dos Santos Mariano.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

DRE ACUMULADA (R$)	2022	2023	2024
Receita Bruta	**1.821.340**	**1.650.092**	**-**
(-)Deduções	-	-	-
Receita Líquida de Vendas	**1.821.340**	**1.650.092**	**-**
(-) Custos	- 2.707.689	- 1.650.157	- 108.148
Resultado Bruto	**- 886.349**	**- 65**	**- 108.148**
Despesas Operacionais	**- 9.615**	**- 12.013**	**-**
(-) Despesas de Vendas	- 9.615	- 12.013	-
Resultado Operacional	**- 895.963**	**- 12.078**	**- 108.148**
Resultado Financeiro	**119.585**	**12.013**	**-**
(+) Receitas Financeiras	119.585	12.013	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 776.378**	**- 65**	**- 108.148**
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**- 776.378**	**- 65**	**- 108.148**

47. Verifica-se que os saldos de faturamento (receitas) se encontram em consonância com os valores registrados na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)[6], referente aos exercícios de 2022 e 2023.

48. No que se refere ao exercício de 2024, o Requerente **não demonstrou receitas**, restringindo-se exclusivamente à apropriação de despesas, as quais totalizaram R$ 108.148 (cento e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

C. LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)

49. O Requerente apresentou o Livro Caixa do Produtor Rural relativo aos exercícios de 2021 a 2024.

[6] Anos-calendários.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Mês	Livro Caixa 2021			Livro Caixa 2022		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	-	4.663	- 4.663	-	58.644	- 58.644
Fevereiro	-	208.498	- 208.498	66.123	325.996	- 259.872
Março	915.610	258.046	657.564	1.119.827	135.804	984.023
Abril	678.610	69.475	609.135	-	92.710	- 92.710
Maio	-	69.274	- 69.274	-	43.779	- 43.779
Junho	-	304.270	- 304.270	-	14.479	- 14.479
Julho	-	124.879	- 124.879	-	239.178	- 239.178
Agosto	111.994	178.818	- 66.824	254.475	684.103	- 429.627
Setembro	270.542	248.772	21.770	770.966	507.692	263.274
Outubro	246.315	36.581	209.734	-	88.238	- 88.238
Novembro	-	295.354	- 295.354	-	123.337	- 123.337
Dezembro	-	137.883	- 137.883	-	124.746	- 124.746
Total [em R$]	2.223.072	1.936.514	286.558	2.211.392	2.438.706	- 227.314

Mês	Livro Caixa 2023			Livro Caixa 2024		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	-	-	-	-	746	- 746
Fevereiro	-	39.406	- 39.406	-	5.457	- 5.457
Março	639.981	28.471	611.510	-	5.924	- 5.924
Abril	-	14	- 14	-	5.693	- 5.693
Maio	-	224.425	- 224.425	-	12.223	- 12.223
Junho	193.230	19.335	173.895	-	51.918	- 51.918
Julho	-	7.465	- 7.465	-	5.300	- 5.300
Agosto	882.458	13.742	868.716	-	4.129	- 4.129
Setembro	-	32.517	- 32.517	-	6.772	- 6.772
Outubro	-	5.437	- 5.437	-	2.212	- 2.212
Novembro	-	743	- 743	-	3.703	- 3.703
Dezembro	-	12.566	- 12.566	-	4.070	- 4.070
Total [em R$]	1.715.670	384.121	1.331.549	-	108.148	- 108.148

50. Nota-se que, **em 2024, o Requerente não registrou receitas (entradas)**, somente despesas no montante de R$ 108.148 (cento e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

V.3. LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO – EPP

51. Nota-se ausência de documentos contábeis e financeiros relativos a Requerente **Lucimara dos Santos Mariano – EPP**, conforme declarações assinadas às fls. 2512/2513 e 2515.

V.4. MARCOS RIGOTTI MARIANO – EPP

52. Nota-se ausência de documentos contábeis e financeiros relativos ao Requerente **Marcos Rigotti Mariano – EPP**, conforme declarações assinadas às fls. 2514 e 2516.

V.5. GABRIEL MARIANO

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF)

53. O Requerente apresentou a **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)**, referente aos anos-calendário de 2023 e 2024, com a segregação das entradas e saídas realizadas de forma mensal.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Mês	DIRPF 2024 - Ano Calendário 2023			DIRPF 2025 - Ano Calendário 2024		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	-	-	-	-	8.175	- 8.175
Fevereiro	-	-	-	-	1.156	- 1.156
Março	-	-	-	800.431	1.074.425	- 273.994
Abril	-	-	-	170.591	17.797	152.794
Maio	-	-	-	60.000	53.027	6.973
Junho	-	-	-	366.000	18.499	347.501
Julho	-	-	-	211.184	37.779	173.404
Agosto	-	-	-	298.361	893.792	- 595.430
Setembro	29.910	-	29.910	-	356.088	- 356.088
Outubro	199.260	584	198.676	-	13.521	- 13.521
Novembro	-	27.150	- 27.150	-	18.411	- 18.411
Dezembro	246.960	418.650	- 171.691	-	26.488	- 26.488
Total [em R$]	**476.130**	**446.384**	**29.745**	**1.906.568**	**2.519.158**	**- 612.590**

54. Nota-se aumento no faturamento (Receitas) no Anos Calendários de 2023 e 2024, com o montante registrado em 2023 sendo de R$ 476.130 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais) o qual foi aumentado para R$ 1,9 milhão (um milhão, novecentos mil reais) no ano de 2024.

55. Assim, no exercício de 2024, as **receitas** totalizaram o montante de R$ 1.906.568 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), enquanto as **despesas** somaram R$ 2.519.158 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais), resultando em um **saldo líquido negativo** de R$ 612.590 (seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

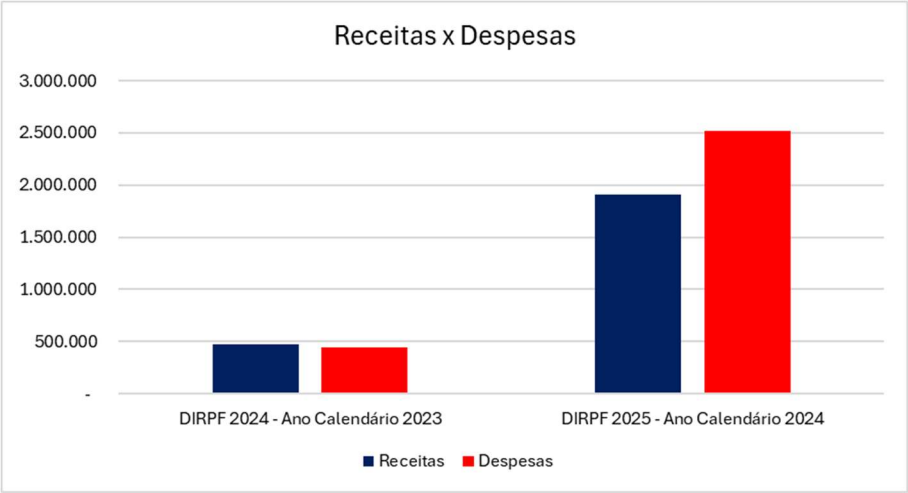

56. Diante do exposto, e considerando todo o período analisado, o Requerente registrou um saldo líquido negativo de R$ 582.845 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

B. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

57. O Requerente apresentou o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2024 e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes aos exercícios 2023 e 2024.

58. Após solicitação administrativa do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, o Requerente apresentou declaração às fls. 4394, informando que todas as movimentações financeiras estão registradas em nome da Requerente Nathalia.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Balanço Patrimonial (R$)	2024
A T I V O	**598.850**
Ativo Circulante	**- 381.981**
Disponível	- 381.981
Outros Créditos	-
Ativo Não Circulante	**980.831**
Realizável a Longo prazo	**-**
Investimentos	56.831
Imobilizado	924.000
P A S S I V O	**598.850**
Passivo Circulante	**561.440**
Empréstimos e Financiamentos	561.440
Passivo Não Circulante	**650.000**
Empréstimos e Financiamentos	650.000
Patrimônio Líquido	**- 612.590**
Lucros / Prejuízos Acumulados	- 612.590
Lucros / Prejuízos no Exercício	-

59. No que se refere às contas patrimoniais, observa-se o registro nas contas de Imobilizado, Investimentos e Disponível (Ativo), bem como nas contas de Empréstimos e Financiamentos (Passivo).

60. O **Imobilizado** é composto pelas seguintes rubricas, conforme o Balanço Patrimonial apresentado às fls. 4218/4220, totalizando o montante de R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), sendo formado por caminhões, trator, veículos e semirreboque.

61. Os **Investimentos** referem-se a saldos mantidos junto à BRASILPREV, bem como às contas capital da LAR CREDI e SICREDI. Em 2024, totalizavam o montante de R$ 56.831 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

62. O **Disponível** apresentou saldo negativo de R$ 381.981 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais), sendo impactado pela rubrica "NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO", que totalizou R$ 1 milhão (negativo).

63. O **Endividamento** totaliza R$ 1.211.440 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais) em 2024, sendo composto por Empréstimos junto ao Banco do Brasil (R$ 561.440) e ao Requerente Marcos Rigotti Mariano (R$ 650.000).

64. O **Patrimônio Líquido** apresentou saldo negativo de R$ 612.590 (seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa reais), impactado pelo reconhecimento do resultado do período.

DRE ACUMULADA (R$)	2023	2024
Receita Bruta	**476.130**	**1.906.568**
Receita Líquida de Vendas	**476.130**	**1.906.568**
(-) Custos	- 433.384	- 2.519.158
Resultado Bruto	**42.745**	**- 612.590**
Despesas Operacionais	**-**	**-**
Resultado Operacional	**42.745**	**- 612.590**
Resultado Financeiro	**-**	**-**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**42.745**	**- 612.590**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**42.745**	**- 612.590**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

65. Verifica-se que os saldos de faturamento (receitas) se encontram em consonância com os valores registrados na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)[7], referente aos exercícios de 2023 e 2024.

66. No que se refere ao exercício de 2024, o Requerente reconheceu **receitas** de R$ 1.906.568 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), além de **despesas** de R$ 2.519.158 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais), gerando um resultado líquido negativo de R$ 612.590 (seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa reais).

V.6. NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES

A. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF)

67. A Requerente apresentou a **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)**, referente aos anos-calendário de 2023 e 2024, com a segregação das entradas e saídas realizadas de forma mensal.

[7] Anos-calendários.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Mês	DIRPF 2024 - Ano Calendário 2023			DIRPF 2025 - Ano Calendário 2024		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro	-	-	-	-	8.175	- 8.175
Fevereiro	-	-	-	-	1.156	- 1.156
Março	-	-	-	800.431	1.074.425	- 273.994
Abril	-	-	-	170.591	17.797	152.794
Maio	-	-	-	60.000	53.027	6.973
Junho	-	-	-	366.000	18.499	347.501
Julho	-	-	-	211.184	37.779	173.404
Agosto	-	-	-	298.361	893.792	- 595.430
Setembro	29.910	-	29.910	-	356.088	- 356.088
Outubro	199.260	584	198.676	-	13.521	- 13.521
Novembro	-	27.150	- 27.150	-	18.441	- 18.441
Dezembro	246.960	418.650	- 171.691	-	26.488	- 26.488
Total [em R$]	**476.130**	**446.384**	**29.745**	**1.906.568**	**2.519.188**	**- 612.620**

68. Nota-se aumento no faturamento (Receitas) no Anos Calendários de 2023 e 2024, com o montante registrado em 2023 sendo de R$ 476.130 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais) o qual foi aumentado para R$ 1,9 milhão (um milhão, novecentos mil reais) no ano de 2024.

69. Assim, no exercício de 2024, as **receitas** totalizaram o montante de R$ 1.906.568 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), enquanto as **despesas** somaram R$ 2.519.188 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais), resultando em um **saldo líquido negativo** de R$ 612.620 (seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

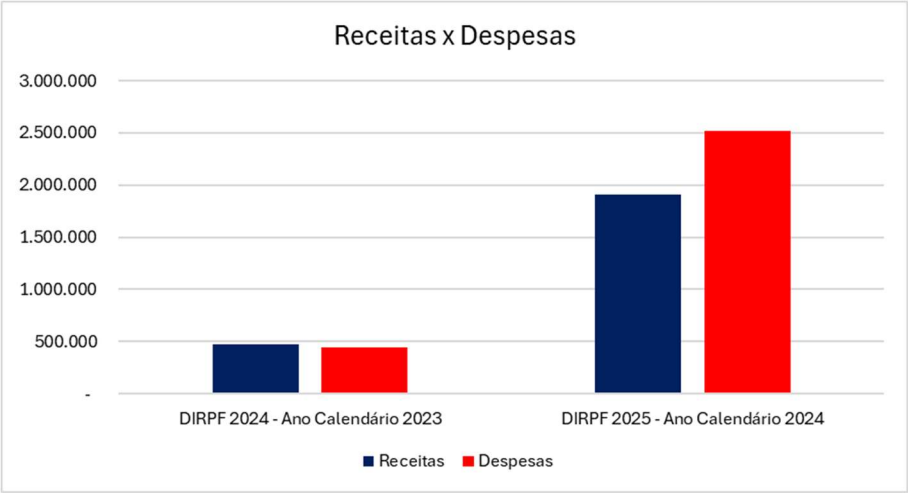

70. Diante do exposto, e considerando todo o período analisado, o Requerente registrou um saldo líquido negativo de R$ 582.875 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

B. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

71. A Requerente apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes aos exercícios 2023 e 2024.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Balanço Patrimonial (R$)	2023	2024
A T I V O	**713.863**	**- 576.507**
Ativo Circulante	**712.234**	**- 615.336**
Disponível	712.234	- 615.336
Ativo Não Circulante	**1.629**	**38.829**
Realizável a Longo prazo	**-**	**-**
Investimentos	1.629	38.829
P A S S I V O	**713.863**	**- 576.507**
Passivo Circulante	**685.000**	**7.250**
Empréstimos e Financiamentos	685.000	7.250
Passivo Não Circulante	**-**	**-**
Patrimônio Líquido	**28.863**	**- 583.757**
Lucros / Prejuízos Acumulados	28.863	28.863
Lucros / Prejuízos no Exercício	-	- 612.620

72. No que se refere às contas patrimoniais, observa-se o registro nas contas de Imobilizado e Investimentos (Ativo), bem como nas contas de Empréstimos e Financiamentos (Passivo).

73. Os **Investimentos** referem-se a saldos mantidos junto à BRASILPREV, bem como a Cooperativa SICREDI. Em 2024, totalizavam o montante de R$ 38.829 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais).

74. O **Disponível** apresentou saldo negativo de R$ 615.336 (seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais), sendo impactado pela rubrica "NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO", que totalizou R$ 616 mil (negativo).

75. O **Endividamento** totaliza R$ 7.250 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) em 2024, sendo composto por Empréstimos junto ao Banco do Brasil.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

- Em 2023, registrava empréstimos de R$ 685 mil (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), relativos ao Requerente Marcos Rigotti Mariano.

76. O **Patrimônio Líquido** apresentou saldo negativo de R$ 583.757 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), impactado pelo reconhecimento do resultado do período.

DRE ACUMULADA (R$)	2023	2024
Receita Bruta	**476.130**	**1.906.568**
Receita Líquida de Vendas	**476.130**	**1.906.568**
(-) Custos	- 433.384	- 2.519.188
Resultado Bruto	**42.745**	**- 612.620**
Despesas Operacionais	**-**	**-**
Resultado Operacional	**42.745**	**- 612.620**
Resultado Financeiro	**-**	**-**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**42.745**	**- 612.620**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**42.745**	**- 612.620**

77. Verifica-se que os saldos de faturamento (receitas) se encontram em consonância com os valores registrados na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)[8], referente aos exercícios de 2023 e 2024.

78. No que se refere ao exercício de 2024, o Requerente reconheceu **receitas** de R$ 1.906.568 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), além de **despesas** de R$ 2.519.188 (dois milhões,

[8] Anos-calendários.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais), gerando um resultado líquido negativo de R$ 612.620 (seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte reais).

C. LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)

79. A Requerente apresentou o Livro Caixa do Produtor Rural relativo aos exercícios de 2023 e 2024.

Mês	Livro Caixa 2023			Livro Caixa 2024		
	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)	Receitas	Despesas	Saldo Líquido (Receitas - Despesas)
Janeiro			-	-	16.350	- 16.350
Fevereiro			-	-	2.313	- 2.313
Março			-	1.600.862	2.148.850	- 547.988
Abril			-	341.182	35.594	305.588
Maio			-	120.000	14.054	105.946
Junho			-	732.000	4.998	727.002
Julho			-	422.358	20.589	401.769
Agosto			-	596.723	1.534.504	- 937.781
Setembro	59.820	-	59.820	-	572.176	- 572.176
Outubro	398.520	1.169	397.351	-	27.041	- 27.041
Novembro	-	54.300	- 54.300	-	36.883	- 36.883
Dezembro	493.919	837.300	- 343.381	-	44.538	- 44.538
Total [em R$]	952.259	892.769	59.490	3.813.125	4.457.889	- 644.764

80. Nota-se que, conforme reportado pelas Requerentes, o Livro Caixa registrado em nome da Requerente **Nathalia** também abrange as movimentações do Requerente **Gabriel**, estando ambos os registros em conformidade com os saldos apresentados nas Declarações de Imposto de Renda (DIRPF) de ambos os Requerentes.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

81. Assim, em 2024, registrou **receitas (entradas)** de R$ 3,8 milhões (três milhões, oitocentos mil reais) e, **despesas** no montante de R$ 4,4 (quatro milhões, quatrocentos mil reais), gerando um **saldo líquido negativo** R$ 644,8 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos mil reais).

V.7. NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES – EPP

82. Nota-se ausência de documentos contábeis e financeiros relativos a Requerente **Nathalia Santos Mariano Pires - EPP**, conforme declaração assinada às fls. 4393.

V.8. GABRIEL MARIANO – EPP

83. Nota-se ausência de documentos contábeis e financeiros relativos a Requerente **Gabriel Mariano – EPP**, conforme declaração assinada às fls. 4932.

V. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51, VII)

84. Conforme complementação do Laudo de Constatação Prévia desta Perita, os Requerentes Lucimara dos Santos Mariano, Nathalia dos Santos Mariano, Gabriel Mariano e suas respectivas empresas, bem como Marcos Rigotti Mariano – EPP, **cumpriram** o requisito disposto no art. 51, inciso VII, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

85. Às fls. 4521, o Requerente Marcos Rigotti Mariano apresentou declaração de inexistência de contas bancárias, **cumprindo**, assim, o requisito previsto no art. 51, inciso VII, da Lei nº 11.101/2005.

VI. RELAÇÃO DE CREDORES (Art. 51 Inciso III)

86. Às fls. 4239, os Requerentes apresentaram nova Relação de Credores, que totaliza o montante de **R$ 16.956.282,46** (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), distribuído nas classes I, II e III, conforme detalhado a seguir.

CLASSE	LUCIMARA DOS SANTOS	MARCOS RIGOTTI	GABRIEL MARIANO	NATHALIA SANTOS	TOTAL EM R$
I - Trabalhistas	-	R$ 5.859,60	-	-	**5.859,60**
II - Garantia Real	R$ 4.246.732,93	R$ 3.481.508,27	R$ 561.440,39	R$ 1.421.658,47	**9.711.340,06**
III - Quirografário	R$ 7.121.212,15	-	-	R$ 117.870,65	**7.239.082,80**
TOTAL	**11.367.945,08**	**3.487.367,87**	**561.440,39**	**1.539.529,12**	**16.956.282,46**

87. Ademais, observa-se a ausência da relação de credores extraconcursais dos Requerentes **Lucimara dos Santos Mariano e Marcos Rigotti Mariano** e suas empresas, conforme declaração assinada às fls. 2507/2509 e 2510/2511.

88. No que se refere aos Requerentes **Gabriel Mariano e Nathalia Santos Mariano Pires**, bem como às suas respectivas empresas, verifica-se que não foi juntada aos autos a relação de credores extraconcursais, tampouco declaração de inexistência.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

89. Isto posto, os Requerentes **atendem parcialmente** à determinação do art. 51, inciso III. Contudo, referida circunstância, salvo melhor juízo, não impede o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial. As informações poderão ser devidamente complementadas quando da apresentação dos documentos necessários à confecção dos relatórios mensais de atividades incumbidos por esta Auxiliar.

VII. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51 inciso XI)

90. O art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005 dispõe: "*a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei*".

91. Em cumprimento ao art. 51, inciso XI, os Requerentes apresentaram os contratos bancários celebrados, com exceção dos contratos firmados pelos Requerentes Nathalia e Gabriel nos termos do § 3º do art. 49, conforme quadro ilustrativo **(DOC. 01).**

92. Conclui-se que os Requerentes **cumprem parcialmente** o requisito previsto no art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005. Contudo, referida circunstância, salvo melhor juízo, não impede o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial. As informações poderão ser devidamente complementadas quando da apresentação dos documentos necessários à confecção dos relatórios mensais de atividades incumbidos por esta Auxiliar.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

VIII. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL E PROCESSUAL

93. Na petição de emenda de fls. 4184/4209, as Requerentes alegaram estar comprovada não apenas a existência da consolidação processual, mas também da consolidação substancial, com tratamento unificado dos ativos e passivos de todos os produtores rurais do grupo, nos termos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005, sustentando o preenchimento dos requisitos legais exigidos para tanto.

94. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, passa-se à análise da consolidação processual e substancial.

95. O art. 69-G da Lei nº 11.101/2005 trata da consolidação processual, apresentando a seguinte redação:

> Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que **integrem grupo sob controle societário comum** poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.
>
> § 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.
>
> § 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.
>
> § 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

96. Esta Perita destaca a existência de **controle comum** entre os Requerentes Lucimara, Marcos, Nathalia e Gabriel, os quais, integrados em suas atividades econômicas rurais, atuam em regime de cooperação e dependência mútua. Verifica-se que são registradas contabilmente as transações realizadas entre Lucimara e Marcos, bem como entre Gabriel e Nathalia.

97. Além da vinculação econômica, verifica-se o laço familiar direto entre os Requerentes: Lucimara é esposa de Marcos, sendo ambos pais de Nathalia e Gabriel, o que evidencia o entrelaçamento das estruturas familiares e patrimoniais, conforme os documentos juntados aos autos, quais sejam: dos Requerentes Lucimara e Marcos (fls. 120 – declaração de imposto de renda de Marcos, na qual consta como cônjuge ou companheira o CPF nº 601.194.701-87, pertencente a Lucimara) e os documentos de identidade de Gabriel e Nathalia (fls. 4214/4215).

98. Diante de tais elementos, conclui-se pela existência de grupo econômico rural familiar, caracterizado pelo **controle comum, confusão patrimonial e interdependência operacional**, o que justifica a consolidação processual do feito.

99. Assim, entende esta Perita estar plenamente justificado o processamento da Recuperação Judicial com **consolidação processual** dos Requerentes.

100. No que se refere à **consolidação substancial**, verifica-se igualmente o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 69-J da Lei nº 11.101/2005, em relação aos Requerentes.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

101. Inicialmente, cumpre destacar que, com o advento da Lei nº 14.112/2020, diversos aspectos relevantes da Lei nº 11.101/2005 foram alterados, especialmente no que se refere ao instituto da consolidação substancial, o qual, uma vez admitido no caso concreto, acarreta não apenas a unificação da relação de credores de todas as sociedades, como também a apresentação de um único Plano de Recuperação Judicial, alterando significativamente a dinâmica e o quórum da Assembleia Geral de Credores.

102. Sendo assim, para que seja autorizada a consolidação substancial, o art. 69-J da Lei nº 11.101/2005 exige a presença dos seguintes requisitos:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, **2 (duas) das seguintes hipóteses**: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> I - existência de garantias cruzadas;
> II - relação de controle ou de dependência;
> III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

103. Com base na documentação apresentada na petição inicial e complementada pelas emendas, constata-se o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e IV do art. 69-J.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

104. Observa-se que há contratos emitidos em favor do Requerente Marcos Rigotti Mariano em que constam como hipotecantes Lucimara dos Santos Mariano e Nathalia Santos Mariano Pires e, em outras hipóteses, todos assinam a respectiva cédula, sendo incontroversa a existência de **garantias cruzadas** (art. 69-J, inciso I), conforme demonstrado a seguir:

Processo	Autor	Réu	Valor	Comarca	Garantias
0811014-92.2024.8.12.0002	Sementes Barreirão Ltda	Nathalia Santos, Mariano Pires e Lucimara dos Santos Mariano	R$ 1.318.087,85	6ª Vara Cível da Comarca de Dourados - SP	Fls.22/24 - Carta de Fiança: Fiador(s): Lucimara dos Santos Mariano e Marcos Rigoti Mariano; Afiançado: Nathalia Santos Mariano Pires
0806763-31.2024.8.12.0002	Sementes Barreirão Ltda	Nathalia Santos, Mariano Pires e Lucimara dos Santos Mariano	R$ 1.350.849,35	4ª Vara Cível da Comarca de Dourados - SP	Fls. 21/44 - Carta de Fiança: Fiador(s): Lucimara dos Santos Mariano e Marcos Rigoti Mariano; Afiançado: Nathalia Santos Mariano Pires; e Carta de Fiança: Fiador: Marcos Rigotti Mariano, Afiançado: Lucimara dos Santos Mariano.
0813582-18.2023.8.12.0002	Lar Cooperativa Agroindustrial	Marcos Rigottti Mariano e Lucimara dos Santos Mariano	R$ 1.893.076,28	1ª Vara Cível da Comarca de Dourdos - SP	Fls. 51/108 - Notas promissórias rurais
0803783-77.2025.8.12.0002	C. Vale Cooperativa Agroindustrial	Nathalia Santos, Mariano Pires e Outros	R$ 411.020,32	2ª Vara Cível da Comarca de Dourados - SP	Fls. 52/57 - Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Emitentes: Marcos Rigotti, Lucimara dos Santos Mariano e Nathalia Santos Mariano Pires.

105. Às fls. 4361/4362, houve a juntada de Instrumento Particular de Contrato de Comodato Rural, em que os Requerentes Gabriel Mariano e Nathalia Santos Mariano figuram como comodatários.

106. Da mesma forma, constata-se a existência de **relação de dependência**, em razão do vínculo familiar, das obrigações cruzadas e da atuação conjunta nas atividades de produção rural na Fazenda Belo Horizonte.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Diante disso, pode-se concluir pela **existência de relação de controle**, na forma acima explanada (art. 69-J, inciso II).

107. Às fls. 4361/4362, houve a juntada de Instrumento Particular de Contrato de Comodato Rural, em que os Requerentes Gabriel Mariano e Nathalia Santos Mariano figuram como comodatários.

108. Quanto à **atuação conjunta no mercado** (inciso IV), verifica-se que todos os Requerentes atuam de forma integrada na produção rural desenvolvida na Fazenda Belo Horizonte.

109. Dessa forma, a identidade e/ou semelhança do objeto social dos empresários rurais e das empresas, somadas às informações constantes na Constatação Prévia, no tocante ao desenvolvimento das atividades e à formação de grupo econômico, permitem concluir pela **atuação conjunta no mercado**, apontando para a existência de grupo familiar (art. 69-J, inciso IV).

110. Portanto, conclui-se que, ainda que não exista estrutura societária formal entre os Requerentes (pessoas físicas e empresários produtores rurais), a realidade fática demonstra a existência de grupo econômico de fato. Tal constatação decorre da relação de controle entre os empresários produtores rurais e a sociedade empresária, com base na relação de parentesco acima descrita e na forma de desenvolvimento das respectivas atividades rurais. **Tais elementos indicam a atuação conjunta no mercado, restando configurados os requisitos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial em regime de consolidação substancial, nos termos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005.**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

IX. DO ARTIGO 51-A §6º DA LEI 11.101/2005

111. Com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, foi incluído na Lei nº 11.101/2005 o art. 51-A, o qual prevê, em seu § 6º[9], a possibilidade de o Juízo indeferir a petição inicial caso sejam detectados indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, especialmente no contexto da Constatação Prévia.

112. No caso em análise, considerando as avaliações realizadas até o momento, bem como a documentação disponibilizada e as diligências efetuadas, não foram identificados indícios de fraude na utilização do instituto da recuperação judicial.

113. Por fim, esta Perita permanece à disposição para eventuais esclarecimentos, caso este MM. Juízo entenda pertinente a realização de uma análise específica sobre qualquer questão ou documentação juntada aos autos.

X. CONCLUSÃO

114. Diante do exposto, esta Perita **opina pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Mariano,** dos Requerentes **Lucimara dos Santos Mariano** (CPF nº 601.194.701-87); **Marcos Rigotti Mariano** (CPF nº 294.642.931-87); **Lucimara Dos Santos Mariano – EPP**

[9] Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial. (...) § 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

(CNPJ nº 58.145.486/0001-36) e **Marcos Rigotti Mariano – EPP** (CNPJ nº 58.148.207/0001-98); **Gabriel Mariano** (CPF Nº 057.348.881-92); **Gabriel Mariano EPP** (CNPJ nº 58.506.153/0001-95); **Nathalia Santos Mariano Pires** (CPF nº 047.564.811-08) e **Nathalia Santos Mariano Pires – EPP** (CNPJ nº 58.506.520/0001-50)**, em consolidação processual e substancial.**

XI. ENCERRAMENTO

115. O presente Laudo de Perícia Prévia é apresentado em 49 (quarenta e nove) laudas assinadas digitalmente, acompanhada de 1 (um) anexo, sendo o quadro ilustrativo quanto ao preenchimento dos requisitos dos arts. 48 e 51, da Lei 11.101/2005.

116. Sendo o que tinha para o momento, esta Auxiliar se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados dos Requerentes, do Ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 03 de junho de 2025.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it